



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)**

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO DA DESPESA: O presente Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal art. 169, no parágrafo 1º e seus incisos e Lei Complementar nº 101/2000 art's 16 e 17, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores aqui dispõem sobre Projeto de Lei que trata da alteração na Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias.

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2019:

O presente relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro confirma que haverá acréscimo de despesa anual no aporte de R\$ 88.170,32 (oitenta e oito mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos). Valor este que não compromete os limites de gasto com pessoal e encargos sociais estabelecidos em Lei, visto que, as alterações propostas com a reestruturação organizacional aliada à estruturação de cargos em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, são despesas de caráter continuadas, orçamentariamente previstas, e desempenhadas por servidores que já estão nomeados como Assessor Especial, Coordenador e Diretor.

As despesas com pessoal e encargos sociais estão totalizando um comprometimento de 44,07% (quarenta e quatro vírgula zero sete por cento) sobre a Receita Corrente Líquida – RCL estimada para o exercício em curso em aproximadamente R\$ 1.458.383.936,46 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II – Parauapebas/PA
CEP: 68.515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail: pmp@parauapebas.pa.gov.br



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

reais e quarenta e seis centavos), obedecendo ao disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2020:

Não haverá reflexo negativo para o exercício baseado na projeção da Receita, onde a administração municipal obedecerá aos limites estabelecidos pela legislação, em seus limites prudenciais.

A LOA para 2020 trará anexo com o demonstrativo onde se projetará o gasto com pessoal e encargos sociais, mantendo obediência aos limites estabelecidos pela Lei 101/2.000-LRF.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2021:

O reflexo no orçamento de 2021 não comprometerá as metas de gastos com pessoal, em virtude das Receitas que compõem a RCL serem otimizadas, em nada interferindo nas ações administrativas onde figuram estes gastos, estimando-se equilíbrio entre a receita e os gastos com pessoal e encargos sociais.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Considerando que os gastos com pessoal e encargos sociais, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A presente propositura é legal e constitucional.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com pessoal e encargos sociais realizada até 30 de junho de 2019 e a Receita Corrente Líquida – RCL arrecadada no mesmo período e projeção até o 31 de dezembro do exercício corrente, bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2020 e 2021.

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II – Parauapebas/PA
CEP: 68.515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail: pmp@parauapebas.pa.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL :

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019	
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.458.383.936,46
PROJETO DE LEI SEFAZ OBJETO DESTE ESTUDO	642.693.046,74
PROJEÇÃO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS C/ ACRÉSCIMO	88.170,32
FIXAÇÃO LOA/2019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	642.781.217,06
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	485.040.053,00
PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	157.741.164,06
	44,07%

Conforme demonstrado acima, os valores acrescidos para atender o objeto do presente fixados na LOA não são suficientes para aportar os gastos com pessoal e encargos sociais previstos para este exercício, apurando-se déficit orçamentário que deverá ser suprido por meio de crédito suplementar, obedecendo ao limite autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, ou lei específica.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 18 de setembro de 2019.

Maria Onilce R. Pereira
CPF: 449.608.892-68
Contadora - CRC PA 012761/O-6

Darci José Lermen
Prefeito

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II – Parauapebas/PA
CEP: 68.515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail: pmp@parauapebas.pa.gov.br

